



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 195, DE 2008

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação apurado no primeiro bimestre de 2008.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.20.601.2621.2035 – Incentivo às Atividades Agropecuárias e Manutenção das Estradas Vicinais e Máquinas.

3.3.90.30.07.00 – Material de Consumo – Peças e Acessórios..... R\$50.920,00

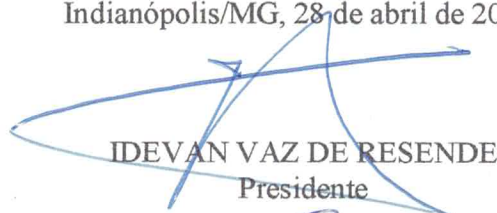
02.06.20.601.2621.2035 – Incentivo às Atividades Agropecuárias e Manutenção das Estradas Vicinais e Máquinas.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 17.080,00

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito adicional que trata esta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no 1º bimestre de 2008, conforme discriminado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 da Lei 4.320/64, em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Indianópolis/MG, 28 de abril de 2008.

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Presidente

  
IVO CORSI DA SILVA  
Vice-Presidente

  
ADAILTON BORGES AMARO  
Secretário